



GRANDES INTERVENÇÕES URBANAS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS: REFLEXÕES SOBRE O CASO DO ATERRO SANITÁRIO DE MARITUBA/PA

Carla Maria Peixoto Pereira¹

*Astolfo Sacramento Cunha Júnior**

Resumo: Objetiva-se neste trabalho apresentar considerações sobre alguns dos impactos socioambientais que o Aterro Sanitário instalado no município de Marituba, estado do Pará, causa neste espaço. Para tanto, a metodologia é qualitativa, por meio da análise de referências bibliográficas, matérias jornalísticas e documentos. Este estudo justifica-se por contribuir com considerações sobre as contradições sociais e reconfigurações territoriais que intervenções urbanas produzem. A principal conclusão alcançada é que enquanto vida tiver valor de troca e não valor de uso, violências como estas aqui descritas continuarão a se repetir em vários outros espaços e territórios.

Palavras-chave: Impactos socioambientais; intervenções; cidades; Amazônia; resíduos sólidos.

GREAT URBAN INTERVENTIONS AND ITS SOCIAL AND ENVIRONMENTAL IMPACTS: OBSERVATIONS ON THE PRACTICAL CASE OF THE SANITARY LANDFILL OF MARITUBA/PA.

Abstract: This paper has as its main objective to present considerations on some of the social and environmental impacts that the Sanitary Landfill, in the city of Marituba, state of Pará, causes in this space. For that, the methodology is qualitative, through the analysis of bibliographical references, journalistic publications and documents. This study has as its justification the possible contribution with conclusions on the social contradictions and territorial reconfigurations urban interventions produce. The main conclusion achieved is that while life remains having exchange value, instead of use, violence such as these here discussed will repeat themselves in other spaces and territories.

Key words: Social impacts; environmental impacts; interventions; cities; Amazon; solid waste.

¹ Mestre em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA). Cursa Especialização em Gestão de Cidades e Sustentabilidade no Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará (NUMA/UFPA). Especialista em Direito do Trabalho pela Fundação Getúlio Vargas (FGV/RJ). Especialista em Direito Constitucional pela Universidade Anhanguera-UNIDERP. Vice-Coordenadora do Grupo de Pesquisa CNPq Direito, Desenvolvimento Sustentável e Amazônia (GDAM). Bacharel em Direito pelo Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA). Advogada. Vice-presidente da Comissão de Direito Urbanístico e Planejamento Urbano da OAB/PA (Triênio 2019-2021). E-mail: carla_peixoto@hotmail.com .

* Mestrando em Direito, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional pelo Centro Universitário do Estado do Pará (CESUPA). Especialista em Direito material e processo do trabalho pelo Instituto Jamil Sales (FABEL). Bacharel em Direito pela Faculdade de Belém (FABEL). Advogado. Mediador judicial do tribunal de justiça do estado do Pará – TJPA. Bacharel em Fisioterapia pela Universidade da Amazônia (UNAMA). Fisioterapeuta. E-mail: astolfocunhajr@hotmail.com .





INTRODUÇÃO

Objetiva-se neste trabalho apresentar considerações sobre alguns dos impactos socioambientais que o Aterro Sanitário instalado no município de Marituba, Estado do Pará, causa neste espaço.

Com a publicação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (lei 12.305/2010), surgiu a necessidade de se repensar a forma de destinação final dos resíduos sólidos de quase todos os municípios que compõe a Região Metropolitana de Belém, Estado do Pará, os quais utilizavam o local popularmente conhecido como “lixão do Aurá” para despejo destes materiais até então, em específico os municípios de Belém, Ananindeua e Marituba. Neste contexto, no mês de Junho do ano de 2015, iniciou-se a operação na Central de Tratamento e Processamento de Resíduos (CTPR), administrada pela empresa REVITA – Guamá Tratamento de Resíduos LTDA (VASCONCELOS JUNIOR; CORRÊA, 2017a).

Porém, desde seu processo de licenciamento ambiental foram encontradas várias irregularidades, o que levou à empresa, após forte pressão social dos moradores do município de Marituba, a anunciar que encerrará suas atividades no mês de Maio do ano de 2019 (PREFEITURA DE MARITUBA, *online*).

Neste cenário, insta refletir sobre os possíveis impactos socioambientais que a implantação desta grande intervenção urbana causou e ainda ocasiona. Para tanto, a metodologia é qualitativa, por meio da análise de referências bibliográficas, matérias jornalísticas e documentos, sendo, portanto, uma pesquisa descritiva puramente teórica que utiliza majoritariamente dados secundários para chegar às conclusões.

Este estudo justifica-se por contribuir com considerações sobre as contradições sociais e reconfigurações territoriais que intervenções urbanas produzem, em específico as repercussões geradas pela implantação do Aterro Sanitário no município de Marituba no direito à cidade da população local, na qual se inclui uma comunidade quilombola. Desta forma, inicialmente será feita uma síntese teórica, explicando como o sistema capitalista incentiva os grandes projetos de intervenção urbana, bem como sua contribuição para o processo de urbanização da Amazônia. Após, será apresentada um relato descritivo do projeto e seus impactos territoriais e espaciais no município de Marituba. Por fim, serão feitas as considerações finais.



1 CAPITAL, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AMAZÔNIA: GRANDES INTERVENÇÕES URBANAS

O processo de acumulação capitalista promove o distanciamento entre o centro homogeneizado e de suas díspares áreas periféricas, exercendo dois tipos de pressão sobre os recursos finitos. O primeiro tipo de pressão é chamado de “freio malthusiano” e faz referência à quantidade de terra disponível, bem como seu acesso a ela, ou seja, é uma pressão territorialmente localizada. O segundo tipo tem como raiz os efeitos diretos e indiretos do aumento do consumo de produtos pela sociedade, demonstrando uma má distribuição de recursos, com consequências cumulativas no sistema (FURTADO, 1974).

Este consumo desenfreado, que causa um efeito cumulativo no sistema capitalista, caso alcance a sociedade de modo generalizado, pode levar à sua ruína, sendo possível, portanto, inferir-se que aqueles que são pobres jamais poderão desfrutar dos privilégios e vantagens que os que são considerados ricos desfrutam, concluindo-se irrevogavelmente que a noção proposta de desenvolvimento econômico é um mero mito (FURTADO, 1974).

Sabemos agora de forma irrefutável que as economias da periferia nunca serão *desenvolvidas*, no sentido de similares às economias que formam o atual centro do sistema capitalista. Mas como negar que essa ideia tem sido de grande utilidade para mobilizar os povos da periferia e leva-los a aceitar enormes sacrifícios, para legitimar a destruição de formas de culturas *arcaicas*, para *explicar* e fazer *compreender a necessidade* de destruir o meio físico, para justificar formas de dependência que reforçam o caráter predatório do sistema produtivo? (FURTADO, 1974, p. 75) (grifo do autor).

Neste contexto, é destruída a noção proposta por economistas neoliberais de que “o bolo deve crescer para ser dividido”, ou seja, de que apenas após o desenvolvimento econômico é que outras prioridades podem ser alcançadas, viabilizando a utopia de equilíbrio entre meio ambiente, sistema econômico e lógica social.

O desenvolvimento sustentável, conceituado inicialmente em 1987 no Relatório Brundtland e pacificado na Conferência Eco-92, propõe que a utilização dos recursos no planeta não pode prejudicar as presentes e futuras gerações (CARVALHO *et al*, 2015), proclamando a equidade intergeracional, uma característica da era da solidariedade.

É ideia ainda em construção, a qual depende primeiramente da constatação de que os recursos são finitos, de modo que seu uso deve ser planejado a fim de evitar desperdícios





(CARVALHO *et al*, 2015), o que é um grande desafio quando percebe-se que se está inserido num sistema produtivo que busca a acumulação (FURTADO, 1974). O Estado exerce papel central na questão do desenvolvimento sustentável, pois que tem o dever legal de viabilizá-lo, acompanhando todas as fases das políticas públicas que implementa ou que permite implementar (CARVALHO *et al*, 2015).

Para que haja uma sociedade sustentável, é necessário haver a integração do desenvolvimento com a conservação ambiental. A política econômica pode ser um eficaz instrumento para a sustentação dos ecossistemas e dos recursos naturais. Na falta de incentivos econômicos adequados, as políticas e as legislações que visam a proteção do meio ambiente e a conservação dos recursos serão desconsideradas (CARVALHO *et al*, 2015, p. 113).

Desta forma, a busca pelo desenvolvimento sustentável perpassa também pela desconstrução dos hábitos da sociedade e do Estado no sistema capitalista, ajudando a se repensar a forma de utilização dos recursos não-renováveis pelo capital (CARVALHO *et al*, 2015). Os impactos do sistema capitalista também podem ser percebidos no meio ambiente urbano, por meio da forma de urbanização do Estado brasileiro, bem como da Amazônia.

No Brasil, a questão da moradia e da segregação socioespacial tem como início a imposição da privatização da terra em 1850, com a publicação da Lei de Terras, bem como com a libertação dos escravos de forma definitiva em 1888. Esses dois fatores contribuíram imensamente para a construção de cidades não sustentáveis, as quais reproduzem a luta de classes em seu território, gerando hodiernamente um paradoxo entre evoluções e involuções, como, por exemplo, o aumento da pobreza e a redução de índices como o de mortalidade infantil, sendo estes dois fatores emergentes no processo maciço de urbanização do século passado (MARICATO, 2000).

A Amazônia também sente os efeitos da urbanização capitalista de modo mais pungente, com o agravante de que “essa realidade brasileira, multi-étnica e multi-linguística, é ainda pouco reconhecida na sociedade, mas também no campo da ação política” (CASTRO, 2008). A urbanização na Amazônia inicia-se na década de 1940, sendo que a partir da metade do século XX é que o Estado, por meio de um projeto de desenvolvimento ideologicamente nacionalista, torna-se o principal ator na definição das intervenções territoriais e, conseqüentemente, do avanço da fronteira e da urbanização. Este processo de urbanização denota a forma como a população se organiza espacialmente de forma intensa e bastante acelerada, alterando as estruturas do povoamento regional tal como eram até este momento



(CASTRO, 2008).

O sistema capitalista fez com que se passe adotar a ideia tecnocrática de planejamento estratégico nas cidades amazônicas, estimulando grandes projetos de intervenção urbanas, buscando tornar o território mais atrativo economicamente. Segundo Cruz *et al* (2015), “neste contexto, os grandes projetos urbanos atendem ao apelo da produção de cidades atrativas e competitivas, vinculando a lógica do planejamento urbano à da acumulação do capital, com ênfase nas frações do capital imobiliário e financeiro”.

Na Amazônia, essa abordagem de cidade como negócio toma uma forma muito peculiar, por conta das particularidades da região, que é rica em diversidade de povos, natureza, crenças e território, bem como detém imenso potencial para exploração econômica. Os amazônidas muitas vezes têm uma relação simbiótica com seu espaço, sendo de difícil aferição o dano e suas consequências que se dão quando o capital escolhe entrar neste território, que ainda é, em grande parte, uma nova fronteira a ser explorada.

A partir da década de 1960, com a inserção da Amazônia na divisão internacional do trabalho e sua integração às outras regiões do país, passamos a ter predominantemente em nosso espaço cidades na floresta (caracterizadas por serem locais, mas não terem conexão com seu entorno, prevalecendo relações extrarregionais), em contraposição às nossas cidades da floresta, de ritmo lento e conexão com a natureza e suas comunidades (TRINDADE JÚNIOR, 2010; 2013).

Por conta disso, a cidade-negócio amazônica não apenas destrói a política na cidade e o exercício de cidadania de seus habitantes, mas também enfraquece os laços de solidariedade das comunidades, míngua seu sentimento de pertencimento à região, conectando-os à uma realidade fictícia e estrangeira, a qual não se coaduna com a que estão inseridos. Também os desterritorializa por meio da dificuldade de manutenção em territórios que passam a demandar um custo financeiro que antes não existia, bem como por necessidade de sobrevivência, que acontece após a ameaça do risco se concretizar com os desastres socioambientais recorrentes.

Segundo Ultramari *et al* (2007), os grandes projetos se intensificam na década de 1970, capitaneado pelos militares durante o período de ditadura, reforçando o mito de progresso, bem como buscando que estes projetos tomassem territórios de modo a não permitir a intrusão de forças estrangeiras.

Adotando a prática dos grandes projetos com magnitude de tamanho, escala e complexidade, o poder central esperava: a) estimular novos processos urbanos que transformariam as cidades e trariam o desenvolvimento a todo o país; e b) atender a





uma política de ordenação do território nacional que buscava diminuir as disparidades existentes (ULTRAMARI *ET AL*, 2007, p. 10).

Com isso, a Amazônia ingressou na divisão internacional do trabalho e a ideologia urbana moderna, a qual muito difere do modo de vida originário amazônida, passou a ser difundida, transformando a forma e ritmo de vida de seus habitantes. Neste sentido, há uma reestruturação da forma de se viver, que se torna também meio e condição de sobrevivência do sistema capitalista neste espaço (TRINDADE JÚNIOR, 2016).

A cidade de Belém é um dos locais em que esta lógica fincou raízes, causando um desequilíbrio social em seu interior e implicando, por exemplo, na formação de novas áreas periféricas, como as chamadas "baixadas", as quais são áreas de várzea, que alagam boa parte do ano e usualmente desprovidas de infraestrutura de equipamentos e serviços urbanos (CRUZ *et al*, 2015). Essa forma de ocupação reflete a luta de classes na cidade e revela a ação do Estado enquanto aliado do capital, fazendo com que Belém e seus municípios adjacentes sejam, ao mesmo tempo, cidade na floresta e da floresta, haja vista a existência de territórios quilombolas e ribeirinhos em seu território urbano.

[...] A disputa pela ocupação do território – ou quem deve permanecer nele – emerge como questão central para o poder público e para o mercado, uma vez que são os sujeitos hegemônicos que definem as políticas e normatizam os usos de territórios na Amazônia. Ressalte-se, por fim, que dotar a cidade de infraestrutura significa dotá-la de condições para somar no processo de acumulação e circulação de novos investimentos e capitais (CRUZ *et al*, 2015, pp. 242/243).

Estas concepções, portanto, não são excludentes e refletem a urbanodiversidade da Amazônia. Portanto, conforme alhures mencionado, é possível que se tenha em um mesmo núcleo uma cidade na floresta e uma cidade da floresta, em especial em municípios periurbanos, assim como múltiplos tipos de urbanização. A modernização do território amazônico se deu de forma heterogênea, tendo como principais razões os projetos econômicos que causaram polos de atração localizados em determinadas áreas e seus entornos, promovendo uma concentração econômica excessiva.

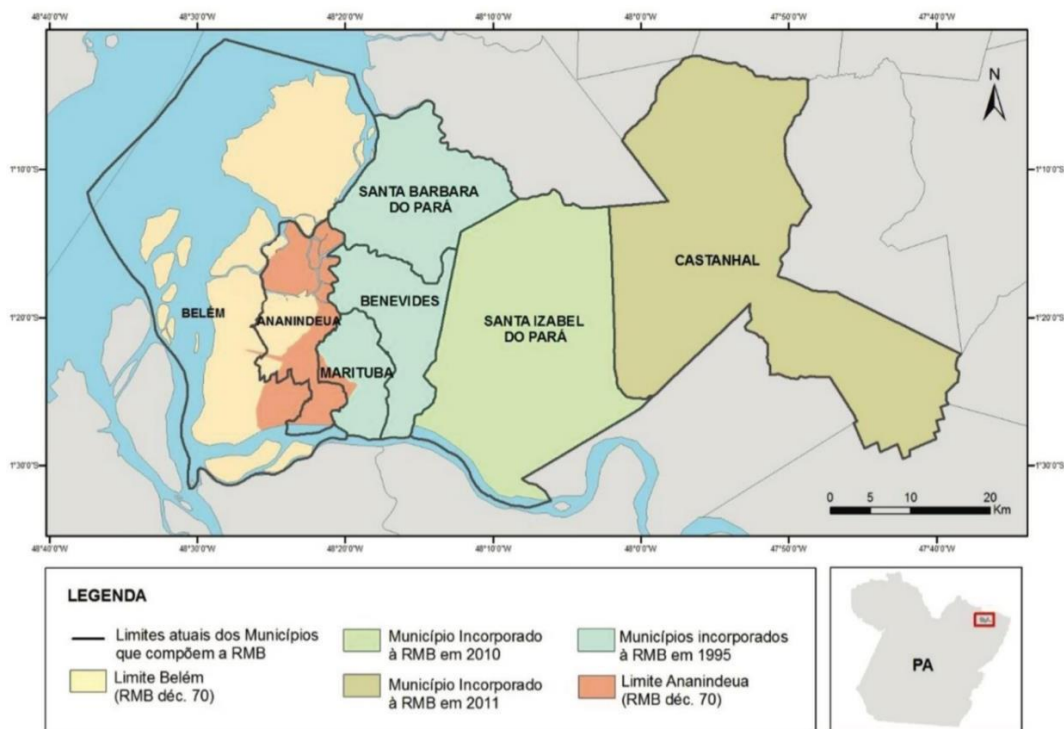
Desta maneira, deve-se considerar o espaço amazônico pelas conexões socioeconômicas e culturais que este detém com os núcleos extrarregionais, assim como pelos laços com o espaço, expressão da “[...] interação funcional e simbólica com esse meio ecológico, não obstante as mudanças vivenciadas e a assimilação de novos valores socioculturais muito próprios do mundo globalizado” (TRINDADE JÚNIOR, 2013).

Neste cenário, os grandes projetos podem se utilizar do discurso do desenvolvimento, modernidade e do progresso, ao mesmo tempo que agravam a distância periferia-centro e que são as causas do atraso na Amazônia. Os planejadores desconsideram as vontades e anseios dos povos amazônidas (aqui entendidos em sentido amplo), sendo suas manifestações desqualificadas no diálogo envolvendo Estado e Capital (SANT'ANNA JÚNIOR, 2014, *online*).

Na **Amazônia** brasileira, os grandes projetos são sempre apresentados como a grande solução para o “atraso” da região e como a fonte de “desenvolvimento”. Essa é uma grande falácia que vem sendo repetida insistentemente nos últimos 40 anos. Qualquer estudo mais sério da realidade da região pode constatar que seus efeitos negativos suplantam enormemente os efeitos positivos (SANT'ANNA JÚNIOR, 2014, *online*) (grifo do autor).

Esta forma de produção capitalista do espaço interfere diretamente no direito à cidade dos habitantes destas áreas, pois que violam a sua prerrogativa de participar democraticamente da construção da cidade, atuando politicamente nas decisões de gerenciamento do capital e de seu excedente no território urbano. Neste sentido, compreende-se o direito à cidade enquanto um direito humano coletivo, já estabelecido juridicamente inclusive no ordenamento brasileiro (HARVEY, 2014; BRASIL, 2001).

Conforme dito alhures, a cidade de Belém foi um dos territórios os quais foram reconfigurados por conta dos grandes projetos, sendo este município e seus adjacentes alvos de





migração. Desde 1973, há a região metropolitana de Belém, a qual, desde 2012, conta com os municípios de Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Santa Izabel do Pará, Santa Bárbara e Castanhal, conforme figura abaixo.

Figura 01 - Mapa de Localização da Região Metropolitana de Belém.
Fonte: Cardoso *et al* (2015, p.24).

A grande expansão populacional e o aumento da urbanização, com consequente ocupação desordenada do território, podem ser citados como fatores que contribuíram para a elevada produção de resíduos sólidos nos municípios de Belém, Ananindeua e Marituba, desaguando em uma crise de resíduos sólidos após a edição da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), a qual exigiu o fechamento dos “lixões” existentes no Brasil e sua consequente substituição por aterros sanitários, o que oportunizou a implantação do Aterro Sanitário de Marituba, temática central da próxima seção.

2 ATERRO SANITÁRIO DE MARITUBA: UMA TRAGÉDIA ANUNCIADA

Anteriormente às determinações contidas na PNRS, o descarte dos resíduos sólidos se dava na grande maioria dos lugares em lixões a céu aberto, impactando enormemente a população local, por meio de repercussões em seu meio ambiente, saúde e bem-estar. Na região metropolitana de Belém (RMB) o descarte era feito no chamado “lixão do Aurá”, localizado no município de Ananindeua, que recebia quase duas mil toneladas diárias de resíduos sólidos e lixo, os quais não recebiam qualquer tratamento apropriado (VASCONCELOS JUNIOR; CORRÊA, 2017b, p. 06). Desativado no ano de 2015, quando a CPTR Marituba iniciou sua operação, este espaço recebeu resíduos sólidos por aproximadamente vinte e cinco anos, de modo que diversas famílias de catadores viviam e sobreviviam por conta do local (NOGUEIRA *et al*, 2018, p.01).

Para se adequar à legislação, foram feitos estudos os quais levaram à escolha do município de Marituba para a implantação do aterro, tendo como argumentos o fato de a cidade ser central na RMB, assim como estar localizado próximo à Rodovia BR 316, o que facilita o deslocamento das caçambas coletoras. Foi desconsiderado o fato de Marituba ser uma área urbana em expansão. Em outubro de 2013, iniciou-se as obras da CPTR, as quais foram finalizadas em 2015, com início da operação em junho deste mesmo ano, com gerenciamento

da empresa REVITA Engenharia Sustentável. Em tese, o local suporta receber e processar cerca de 1.800 (mil e oitocentas) toneladas de resíduos por dia, restringindo-se ao resíduo e lixo doméstico e algumas formas de orgânico (VASCONCELOS JUNIOR; CORRÊA, 2017a, pp. 02/06).



Figura 02 – Mapa de localização do Aterro Sanitário em Marituba, Pará (2017).

Fonte: Vasconcelos Junior; Corrêa (2017a, p. 06).

Ainda que pensado para resolver em definitivo a questão da destinação e tratamento adequado dos resíduos sólidos na RMB, desde sua implantação há denúncias de irregularidades pela população local, inicialmente sobre sua inadequação ao previsto na PNRS sobre o distanciamento de reservas naturais (o aterro se encontra próximo à Unidade de Conservação Integral Refúgio de Vida Silvestre) e outros aspectos, como proximidade à lençóis freáticos. Outrossim, os municípios não se preocuparam em ajustar a forma de coleta dos resíduos sólidos, muito menos investiram em educação ambiental da população, não havendo uma verdadeira gestão integrada desses resíduos (VASCONCELOS JUNIOR; CORRÊA, 2017a).

A empresa REVITA foi notificada no ano de 2017 pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), a qual requisitou que fossem executadas medidas técnicas emergências por conta da detecção de falhas operacionais verificadas durante o processo de licenciamento, tais como falta de um centro de triagem, as quais também foram percebidas pelo Ministério Público do Estado do Pará (MPE). Este órgão solicitou à SEMAS a realização de audiências públicas objetivando garantir o direito de participação da população,

bem como acesso à informação (VASCONCELOS JUNIOR; CORRÊA, 2017b).

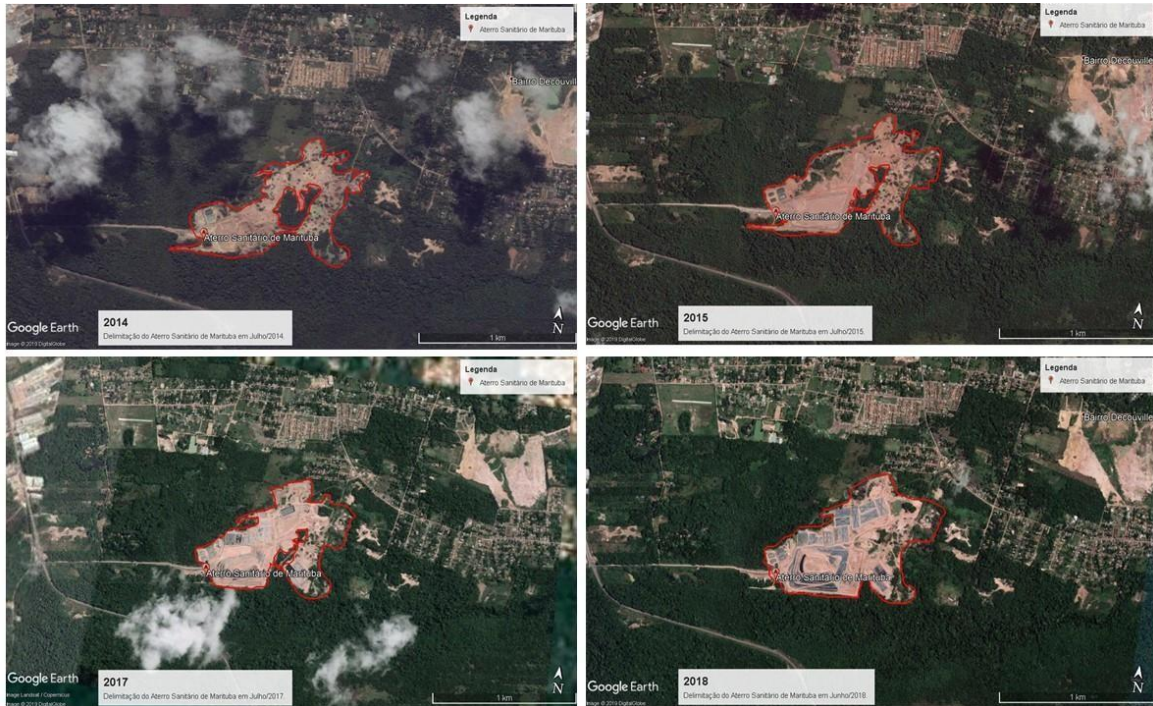


Figura 03 – Delimitação da área poligonal do Aterro Sanitário de Marituba nos anos 2014, 2015, 2017 e 2018.

Fonte: Imagens compiladas por meio do aplicativo eletrônico *Google Earth Pro* pelos autores (2019, *online*).

A SEMAS efetuou diversas autuações no empreendimento (14 no ano de 2016 e outras 14 no início de 2017) (VASCONCELOS JUNIOR; CORRÊA, 2017b), tendo a situação se agravado a tal ponto que o município de Marituba declarou “estado de emergência e calamidade” em Março de 2017 (Decreto Municipal 508/2017). A degradação ambiental causada pela má operação do aterro é incalculável, repercutindo de forma irrevogável no meio ambiente, na economia e na sociedade local. Por conta disso, surgiu o movimento social denominado “Fórum Permanente ‘Fora Lixão’”, contando com diversas categorias da sociedade civil (VASCONCELOS JUNIOR; CORRÊA, 2017a).

No mês de Agosto do ano de 2017, o Ministério Público do Estado do Pará ingressou uma ação civil pública e duas denúncias criminais, buscando reparações para a coletividade, bem como pedindo que fossem determinadas obrigações de fazer para o empreendimento (G1, 2017a, *online*). Posteriormente, no mês de Dezembro do ano de 2017, três diretores da empresa Guamá Resíduos Sólidos foram presos na Operação Gramacho organizada pela Polícia Civil do Estado do Pará e pelo Ministério Público do Estado do Pará, que objetivava apurar crimes

ambientais cometidos no Aterro Sanitário de Marituba, tais como poluição hídrica e atmosférica e construção de obras potencialmente poluidoras sem licença ambiental (G1, 2017b, *online*).

Detectou-se o aumento de doenças respiratórias, gastrointestinais e de pele; redução dos comércios locais, os quais tiveram que fechar ou tiveram grande perda em negócios por conta do odor e contaminação das piscinas naturais; contaminação do solo e de lençóis freáticos; aumento da degradação ambiental do entorno do aterro, entre outros. Também verificou-se que não houve melhora na coleta de lixo local, que houve deterioramento do entorno do empreendimento, aumento de moscas, mosquitos e animais peçonhentos em locais próximo ao empreendimento, entre outros (NOGUEIRA *et al*, 2018). Estes são apenas alguns dos impactos empiricamente observados pela sociedade local.

Outra questão grave envolve a Comunidade Quilombola do Abacatal, com extensão territorial de 318 hectares, a qual se localiza a aproximadamente cinco quilômetros do local escolhido para implantação deste empreendimento, no município de Ananindeua. Esta comunidade, que existe desde 1710, passou a sofrer diversas formas de pressão e vilipêndio causados pela produção capitalista do espaço, por conta de estar em o que hoje é território urbanizado, ou seja, que sofre com a pressão imobiliária e com os problemas de expansão da Região Metropolitana de Belém (FASE, 2017, *online*; AMAZÔNIA REAL, 2018, *online*).



Figura 03 – Imagem que demonstra a proximidade da localização da Comunidade Quilombola do Abacatal e do Aterro Sanitário de Marituba, na Região Metropolitana de Belém.

Fonte: Imagem retirada do aplicativo eletrônico *Google Earth Pro* pelos autores (2019, *online*).



Neste contexto, segundo relato de moradores do local, a implantação desta intervenção urbana agravou os problemas já sofridos neste espaço, causando aumento de doenças e diminuição em sua qualidade de vida, não tendo sido a comunidade consultada sobre o empreendimento, nos termos da Convenção 169 da OIT.

Eu sou moradora do Quilombo de Abacatal desde que nasci, e nunca tivemos tantas especulações sobre casos de doenças relacionadas a água. Desde antes de ser implantada ali em Marituba, nós já sabíamos que seríamos diretamente afetados pelo aterro sanitário da Guamá, são muitos os casos de doenças como alergias, coceiras, doenças respiratórias entre outros, e tem também o caso do chorume descer para o nosso Igarapé, matando várias espécies de peixes, impossibilitando o nosso lazer (que era tomar banho no Igarapé), tem também a questão do mau cheiro, que em vários horários fica insuportável (RELATO DE UMA MORADORA, 2019, *online*).

Neste cenário, por se constatar a continuidade das diversas violações efetuadas pelo empreendimento, com fortes indícios de crime ambiental, e após forte pressão social, no mês de Novembro de 2018 a empresa REVITA anunciou que encerrará a operação do aterro em 31 de Maio de 2019, alegando a inadimplência dos municípios na contraprestação pelos serviços, a defasagem da taxa e a insustentabilidade do empreendimento (G1, 2018, *online*).

No mês de Fevereiro de 2019, o Instituto Evandro Chagas (IEC) apresentou ao MPE-PA um relatório no qual constatou indícios de contaminação do meio ambiente (G1, 2019a, *online*). Segundo o relatório, foram encontrados “[...] contaminantes metálicos encontrados na poeira domiciliar, nos solos subsuperficiais e nas águas subterrâneas e/ou da rede alternativa de abastecimento” nas comunidades Santa Lucia I, Santa Lúcia II, Albatroz I, Albatroz II, Campina Verde, São João, Almir Gabriel, Beija-Flor e São Pedro (O LIBERAL, 2019, *online*). Todas elas ficam próximas ao Aterro Sanitário de Marituba, do qual se conclui que este impacto pode ser decorrente do empreendimento.

Com o encerramento das atividades do Aterro Sanitário de Marituba, tem-se uma estimativa de que serão afetadas mais de dois milhões e meio de pessoas, razão pela qual tem sido realizadas diversas audiências públicas com escopo de tentar solucionar esta questão, com a criação de uma comissão externa pela Câmara dos Deputados para fiscalizar as ações estatais esta questão, sendo que até o início do mês de Abril do ano de 2019, em torno de dois meses antes do prazo previsto para que a operação para de funcionar definitivamente, não existe qualquer consenso ou proposta para a crise dos resíduos sólidos em questão, nem para todos os problemas socioambientais causados por esta intervenção urbana (G1, 2019b, *online*;



AGÊNCIA CÂMARA, 2019, *online*). Neste diapasão, é impossível não se pensar que os impactos socioambientais causados por esta grande intervenção urbana são imensuráveis e irretratáveis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema capitalista, em sua busca por acumulação infinita, necessita da urbanização para continuar se reproduzindo e sobrevivendo. As crises urbanas que se vive e o tratamento da cidade com viés mercantilizado, extrapolando seu papel de território do negócio, são caminhos para a contínua reprodução do sistema capitalista.

Enquanto se perceber este sistema como essencial e imutável, a noção de desenvolvimento sustentável não conseguirá alcançar a *práxis*, cristalizando-se em mero sonho. Por conta disso, é determinante que os cidadãos, enquanto vetores da sociedade de consumo, se apoderem dos acontecimentos de seu meio ambiente e os utilizem de forma assertiva. Logo, sem uma mudança revolucionária na sociedade, não é possível que haja a transposição de desenvolvimento sustentável da utopia para a prática concreta.

A forma de urbanização da Amazônia, a qual este processo ainda está acontecendo, é determinada pelo capital de forma cruel e degradante. A vontade dos amazônidas, suas lutas e seus valores não são de qualquer forma considerados durante este processo, sendo a transmutação cultural também uma forma de domínio da população local pelos *outsiders*. Neste sentido, os grandes projetos urbanos instalados neste território refletem essa reprodução capitalista, afetando o espaço interrelacional de seus habitantes profundamente, especialmente os povos da floresta que habitam espaços que hoje são urbanos.

Após as descrições alhures, resta claro que o único interesse do empreendedor era obter um grande lucro com a instalação deste grande projeto, estando completamente despreocupado com os impactos socioambientais causados naquele território e cujas repercussões ainda serão deveras sentidas, haja vista ser possível vislumbrar que desde a implantação do projeto não houve uma apreensão apropriada com as diversas irregularidades encontradas desde o processo de licenciamento ambiental, bem como investimento em tecnologia preventiva, com internalização das externalidades negativas, para tratar da contaminação hidrográfica e atmosférica.

Não é possível dizermos ainda o nível de contaminação no meio ambiente em sentido amplo, muito menos na população local, a qual precisa gritar e lutar para ser ouvida. O





desrespeito para com eles é mais uma ação utilitarista do Poder Público, o qual também atua como facilitador da atuação do capital no território. Desta forma, percebe-se que não há equilíbrio entre os aspectos ambientais, sociais e econômicos, tendo este último a total dominância no processo decisório desta intervenção, havendo uma total impossibilidade de se falar em sustentabilidade nesta intervenção urbana, de modo que quem irá arcar com os custos quantificáveis e com os imensuráveis é a sociedade, que acaba sendo vilipendiada pelas mesmas questões de forma direta (haja vista as severas repercussões socioambientais) e indireta (pois que os recursos financeiros para sanar as consequências serão aportados majoritariamente pelos cofres públicos).

Daí advém claramente a importância da conscientização política de cada um sobre o que é cidadania e como exercê-la, bem como o apoderamento da ideia de direito à cidade. O exercício da democracia urbana é o que constrói verdadeiramente a cidade sustentável que tanto se almeja, sendo, no entanto, ainda uma rara forma de se “fazer” a cidade, dado o apego ao planejamento tecnocrático, cujos frutos podres colhe-se ricamente todos os dias.

Não se saberá quantas vidas foram modificadas e perdidas por conta desta grande intervenção urbana; quantas espécies ambientais, igarapés e bacias foram contaminadas; quanto do ar que se respira continuará por muito ainda putrefato. Como quantificar esse dano ambiental? Como evitar que o capital novamente aniquile vida? Quem realmente pagará a conta das repercussões deste empreendimento? Este tipo de intervenção urbana é o melhor caminho para o desenvolvimento sustentável e, conseqüentemente, para a sustentabilidade da equidade intergeracional? São profundas inquietações, que demandam mais estudos e pesquisas sobre este assunto. Neste sentido, este trabalho não pretendeu de forma alguma esgotar a discussão, mas pode servir como *framework* para outras pesquisas sobre esta temática.

Pode-se concluir, enfim, que enquanto vida tiver valor de troca e não valor de uso, violências como estas aqui descritas continuarão a se repetir em vários outros espaços e territórios, reproduzindo selvagerias que são reflexos do sistema econômico instituído por nós mesmos.

Referências

AGÊNCIA CÂMARA. **Comissão externa vai acompanhar crise socioambiental no Pará.**

Matéria jornalística. Disponível em:

[https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/MEIO-AMBIENTE/573942-](https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/MEIO-AMBIENTE/573942-COMISSAO-EXTERNA-VAI-ACOMPANHAR-CRISE-SOCIOAMBIENTAL-NO-)

[COMISSAO-EXTERNA-VAI-ACOMPANHAR-CRISE-SOCIOAMBIENTAL-NO-](https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/MEIO-AMBIENTE/573942-COMISSAO-EXTERNA-VAI-ACOMPANHAR-CRISE-SOCIOAMBIENTAL-NO-)



PARA.html. Acesso em 04 abr. 2019.

AMAZÔNIA REAL. **Rodovia e expansão urbana ameaçam a comunidade quilombola Abacatal, no Pará.** Matéria jornalística. Disponível em: <http://amazoniareal.com.br/rodovia->



e-expansao-urbana-ameacam-comunidade-quilombola-abacatal-no-para/. Acesso em 04 abr. 2019.

BRASIL. Palácio do Planalto. Presidência da República. **Lei nº 10.257/2001 de 10 de julho de 2001**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 04 abr. 2019.

CARDOSO, Ana Cláudia; FERNANDES, Danilo Araújo; LIMA, José Júlio Ferreira. Região metropolitana de Belém: um balanço de quatro décadas. IN: CARDOSO, Ana Cláudia; LIMA, José Júlio Ferreira (editores). **Belém: transformações na ordem urbana**. 1 ed. Rio de Janeiro: Letra Capital: Observatório das Metrôpoles, 2015.

CARVALHO, N. L. de; KERSTING, C; ROSA, G; FRUET, L.; BARCELLOS, A. L. de. **Desenvolvimento sustentável x Desenvolvimento econômico**. Revista Monografias Ambientais. Santa Maria, v. 14, n. 3, Set-Dez. 2015, p. 109-117.

CASTRO, Edna. Urbanização, pluralidade e singularidade das cidades amazônicas. In: **Cidades na floresta**. Edna Castro (org). São Paulo: Annablume, 2008.

CRUZ, S. H. R.; SILVA, I. S.; SÁ, M. E. R. de. **Segregação social do trabalho e da moradia: “Portal da Amazônia” em Belém-PA**. Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. v. 15. n. 19. 2015.

Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional (FASE). **Protocolo Quilombolas de Abacatal/Aurá**. Elaborado pelos moradores e moradoras da Comunidade Quilombola Abacatal e aprovado na Assembleia Geral do dia 10 de julho de 2017. Disponível em: <https://fase.org.br/pt/acervo/biblioteca/protocolo-quilombolas-de-abacatal-aura/>. Acesso em 04 abr. 2019.

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Paz e Terra. 1974.

G1. **MPPA pede condenação dos donos do aterro sanitário em Marituba**. Matéria jornalística. 2017a. Disponível em: <https://g1.globo.com/pa/para/noticia/mppa-pede-condenacao-dos-donos-do-aterro-sanitario-em-marituba.ghtml>. Acesso em 20 mar. 2019.

G1. **Diretores presos por suspeita de crimes ambientais no aterro sanitário de Marituba chegam a Belém**. Matéria jornalística. 2017b. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/diretores-presos-por-suspeita-de-crimes-ambientais-no-aterro-sanitario-de-marituba-chegam-a-belem.ghtml>>. Acesso em 20 mar. 2019.

G1. **Aterro sanitário de Marituba anuncia suspensão das atividades por falta de reajuste no pagamento**. Matéria jornalística. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2018/11/29/aterro-sanitario-de-marituba-anuncia-suspensao-das-atividades-por-falta-de-reajuste-no-pagamento.ghtml>>. Acesso em 20 mar. 2019.

G1. **MPPA analisa relatório que apura indícios de contaminação em área próxima ao**



aterro de Marituba. Matéria jornalística, 2019a. Disponível em:

<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/02/08/mppa-realiza-reuniao-para-discutir-situacao-do-aterro-de-marituba-nesta-sexta-feira.ghtml>. Acesso em 20 mar. 2019.

G1. Fechamento do aterro sanitário de Marituba é tema de audiência pública na Alepa.

Matéria jornalística. 2019b. Disponível em:

<https://g1.globo.com/pa/para/noticia/2019/03/25/fechamento-do-aterro-sanitario-de-marituba-e-tema-de-audiencia-publica-na-alepa.ghtml>. Acesso em 04 abr. 2019.

HARVEY, David. **Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana.** São Paulo: Martins Fontes – selo Martins, 2014.

MARICATO, Ermínia. Metrôpole periférica, desigualdade social e meio ambiente. IN: **O Desafio da Sustentabilidade: um debate socioambiental no Brasil.** São Paulo. Editora Perseu Abramo, 2001.

NOGUEIRA, Ludmila da Rocha; RITO, Daniella Santana; SILVA, Wellington dos Santos; VIEIRA, Andrea Bianca Vieira; MARTINS, Cyntia Meireles. Impactos Socioambientais causados pelo Aterro Sanitário no Município de Marituba-PA. IN: **Anais do III Congresso Internacional de Ciências Agrárias (COINTER – PDVAGRO).** Instituto Internacional Despertando Vocações: Paraíba, 2018. Disponível em: <https://cointer-pdvagro.com.br/wp-content/uploads/2019/02/IMPACTOS-SOCIOAMBIENTAIS-CAUSADOS-PELO-ATERRO-SANIT%3%81RIO-NO-MUNIC%3%8DPIO-DE-MARITUBA-PA.pdf>. Acesso em 20 mar. 2019.

O LIBERAL. **Exclusivo:** nove comunidades de Marituba estão expostas a contaminantes metálicos. Matéria jornalística. Disponível em: <https://www.oliberal.com/belem/exclusivo-nove-comunidades-de-marituba-est%3%A3o-expostas-a-contaminantes-met%3%A1licos-1.57874>. Acesso em 20 mar. 2019.

PREFEITURA DE MARITUBA. **Autoridades Municipais e Sociedade Civil participam de audiência pública sobre o Aterro Sanitário de Marituba.** Matéria jornalística. Disponível em: <http://www.marituba.pa.gov.br/site/autoridades-municipais-e-sociedade-civil-participam-de-audiencia-publica-sobre-o-aterro-sanitario-de-marituba/>. Acesso em 19 mar. 2019.

RELATO DE MORADORA DO QUILOMBO DO ABACATAL. Colhido em 19 de março de 2019, via aplicativo eletrônico de conversa *whatsapp*.

SANT'ANA JÚNIOR, Horácio. **A exploração ambiental na Amazônia e a promessa de desenvolvimento.** Entrevista concedida a Patricia Facchin em 2014 (UNISINOS). Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/530910-a-exploracao-ambiental-na-amazonia-e-a-promessa-de-desenvolvimento-entrevista-especial-com-horacio-antunes-de-santana-junior>. Acesso em 15 mar. 2019.

TRINDADE JÚNIOR, Saint-Clair Cordeiro da. Cidades na floresta: os “grandes objetos” como expressões do meio técnico científico informacional no espaço amazônico. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros.** n. 51. Set./Mar, 2010, p. 113-137. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/34662/37400>. Acesso em: 14 mai. 2018.



TRINDADE JÚNIOR, Saint-Clair Cordeiro da. Das “cidades na floresta” às “cidades da floresta”: espaço, ambiente e urbanodiversidade na Amazônia Brasileira. In: **Papers do**



NAEA Nº 321. Belém: NAEA, 2013. Disponível em:
<http://www.naea.ufpa.br/naea/novosite/paper/215>. Acesso em: 14 mai. 2018

TRINDADE JÚNIOR, Saint-Clair Cordeiro da. **Formação metropolitana de Belém (1960-1997)**. Belém: Paka-Tatu, 2016.

ULTRAMARI, Clovis; REZENDE, Denis Alcides. **Grandes projetos urbanos: conceitos e referenciais**. Revista Ambiente Construído, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p. 7-14, abr./jun. 2007.

VASCONCELOS JUNIOR, Moisés Rita; CORRÊA, Rosália do Socorro da Silva. Resíduos Sólidos Urbanos e Sustentabilidade: desafios da implantação do Aterro Sanitário de Marituba – PA. IN: **Anais do 1º Encontro Regional de Sustentabilidade e Políticas Públicas (ERESPP- SEMIÁRIDO)**. PLANDITES: Rio Grande do Norte, 2017a. Disponível em:
http://www.editorarealize.com.br/revistas/erespp/trabalhos/TRABALHO_EV102_MD1_SA1_ID104_11112017131901.pdf. Acesso em 19 mar. 2019.

VASCONCELOS JUNIOR, Moisés Rita; CORRÊA, Rosália do Socorro da Silva. Impactos Socioambientais causados pelo Aterro Sanitário no Município de Marituba-PA. IN: **Anais do II Seminário Nacional de Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais**. UFSC: Florianópolis, 2017b. Disponível em:
https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/180039/101_00435.pdf?sequence=1. Acesso em 20 mar. 2019.